

REQUERIMENTO DE CONVOCAÇÃO Nº , 2021

(Da Sra. Luizianne Lins)

Solicito seja convocado o Sr. Ministro da Economia, Sr. Paulo Roberto Nunes Guedes, a fim de prestar esclarecimentos sobre a redução da taxa de administração do Banco do Brasil, Banco da Amazônia (BASA) e Banco do Nordeste do Brasil (BNB) e a utilização de recursos do fundo garantidor em decorrência da MPV 1052/2021.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, com base no art. 50 da Constituição Federal e na forma do art. 219, § 1º, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados (RICD), que, ouvido o plenário, seja convocado o Ministro da Economia, Sr. Paulo Roberto Nunes Guedes, a fim de prestar esclarecimentos sobre a redução da taxa de administração do Banco do Brasil, Banco da Amazônia (BASA) e Banco do Nordeste do Brasil (BNB) e a utilização de recursos do fundo garantidor em decorrência da MPV 1052/2021.

Dada a gravidade da situação, que seja também a oportunidade de o Sr. Ministro, além de justificar tal medida e suas consequências imediatas, apresentar o planejamento do Governo Federal para essas instituições.

JUSTIFICAÇÃO

Ao que tudo indica, o Sr. Ministro da Economia parece ignorar o papel social dos Bancos Públicos brasileiros, uma vez que a Medida Provisória 1052/2021, que altera as regras dos fundos constitucionais



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Luizianne Lins

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD215252230400>



de financiamento (FCO, FNO e FNE) e as taxas de administração das instituições que os gerem – Banco do Brasil, Banco da Amazônia (BASA) e Banco do Nordeste do Brasil (BNB), coloca em risco o funcionamento dessas instituições.

Há bastante questionamento e preocupação em relação aos planos do Governo Federal. Para a Associação dos Funcionários do BNB – AFBNB, por exemplo:

"A justificativa do governo federal é que a medida é para "aproximar os bancos administradores dos fundos constitucionais das taxas praticadas pelo mercado". A Associação dos Funcionários do BNB (AFBNB) se contrapõe a tal argumento e enfatiza que isto não se aplica, uma vez que, por essência, os bancos de desenvolvimento em muito diferem dos bancos de caráter eminentemente comercial em vários aspectos: natureza do crédito (especializado, de longo prazo), público que assiste, atividade orientada, estudos socioeconômicos, inserção no contexto das políticas públicas, dentre outras variáveis relevantes."

E mais:

"A AFBNB avalia a Medida Provisória como extremamente prejudicial, pois não somente ataca letalmente a sustentabilidade de instituições regionais, principalmente, comprometendo sobremaneira o desenvolvimento regional, previsto constitucionalmente para ser promovido pelo FNE por meio de bancos regionais, como BNB e BASA. O Brasil precisa de ações que fortaleçam o que ainda resta de público, de amparo ao povo, não do desmonte desses instrumentos."

As consequências imediatas da MPV são gravíssimas. Em médio prazo, com a redução das taxas de 1,5% a 0,5% até 2026, é um fato ainda mais grave. É um ataque ao caráter social dessas instituições.

Além disso, nos preocupa a utilização de até 11 bilhões do fundo garantidor, antes reservados pela Lei 12.712/2012 à cobertura de riscos relacionados às operações de crédito, para outras finalidades. É preciso, inclusive, evitar que tais recursos sejam administrados por contratada sem licitação e, sobretudo, ponderar mais uma vez contra a fé cega do extremismo liberal e sua ânsia de colocar em risco o bem público comum.

Dadas as preocupações, requeiro a vinda do Sr. Ministro Paulo Guedes para os devidos esclarecimentos.

Sala das sessões, 21 de maio de 2021.



Luizianne Lins
Deputada Federal – PT/CE

Apresentação: 24/05/2021 14:28 - MESA

REQ n.1132/2021



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Luizianne Lins
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD215252230400>

